



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 119 • São Paulo, terça-feira, 28 de junho de 2005

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 49.724, DE 27 DE JUNHO DE 2005

Fixa o quadro de Pessoal da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, Em Exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na competência privativa que lhe confere o inciso XII, do artigo 47 da Constituição do Estado,

Decreta:

Artigo 1º - Fica fixado o Quadro de Pessoal da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, na conformidade do anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 38.391, de 23 de fevereiro de 1994.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 2005

CLÁUDIO LEMBO

Suani Teixeira Coelho

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo

Expediente da Secretaria do Meio Ambiente

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de junho de 2005.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 49.724, de 27 de junho de 2005

SUBQUADRO DE CARGOS PERMANENTES

CARGOS	QUANTIDADES
GUARDA PARQUE	103
AGENTE DE RECURSOS AMBIENTAIS	102
TÉCNICO DE RECURSOS AMBIENTAIS	108
ANALISTA DE RECURSOS AMBIENTAIS	120
SUBTOTAL DE CARGOS PERMANENTES	433

SUBQUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA

CARGOS	QUANTIDADES
SECRETARIA	08
ASSESSOR DA DIRETORIA ADJUNTA	09
ASSESSOR DA DIRETORIA EXECUTIVA	10
ASSESSOR JURÍDICO	02
GERENTE	07
DIRETOR ADJUNTO	03
DIRETOR EXECUTIVO	01
SUBTOTAL DE CARGOS DE CONFIANÇA	40
TOTAL GERAL	473

DECRETO Nº 49.725, DE 27 DE JUNHO DE 2005

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação de Armando Henrique de Oliveira e Maria Machado de Oliveira, o imóvel que especifica

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, Em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos, de Armando Henrique de Oliveira e Maria Machado de Oliveira, o imóvel localizado na Rua Cordão de São Francisco, nº 869 a 911, Vila Aimoré, Itaim Paulista, nesta Capital, imóvel com as características e confrontações constantes do memorial e plantas anexos ao Processo GS-18.377/04-PMESP.

Parágrafo Único - O imóvel destinar-se-á à instalação de Unidade da Polícia Militar-29º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana.

Artigo 2º - Caberá a unidade competente da Procuradoria Geral do Estado a regularização documental imobiliária pertinente ao imóvel de que trata este decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 2005

CLÁUDIO LEMBO

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de junho de 2005.

DECRETO Nº 49.726, DE 27 DE JUNHO DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela AUTOVIAS S.A., imóveis necessários à execução das obras de adequações e de melhoramentos nos dispositivos de acesso do km 313+800m e do km 315+200m e de implantação de vias marginais da Rodovia Anhanguera - SP-330, lado Pista Norte do km 313+095m ao km 315+365m e lado Pista Sul do km 313+220m ao km 315+185m, no trecho que especifica e dá providências correlatas

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, Em Exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 42.646, de 18 de dezembro de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela AUTOVIAS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nº DE-10.330.313-1-DO2/002, DE-10.330.313-1-DO2/003, DE-10.330.313-1-DO2/004, DE-10.330.313-1-DO2/005, DE-10.330.313-2-DO2/001, DE-10.330.313-2-DO2/002, DE-10.330.313-2-DO2/003, DE-10.330.313-2-DO2/004, DE-10.330.313-2-DO2/006, DE-10.330.314-1-DO2/001, DE-10.330.314-1-DO2/002, DE-10.330.314-1-DO2/003, DE-10.330.314-1-DO2/004, DE-10.330.314-2-DO2/002, DE-10.330.314-2-DO2/003, DE-10.330.314-2-DO2/004, DE-10.330.315-1-DO2/001, DE-10.330.315-2-DO2/002, DE-10.330.315-2-DO2/001, DE-10.330.315-1-DO2/002, e memoriais descritivos constantes do Processo ARTESP-2.624/04-ST, necessários à execução das obras de adequações e de melhoramentos nos dispositivos de acesso do km 313+800m e do km 315+200m e de implantação de vias marginais da Rodovia Anhanguera - SP-330, lado Pista Norte do km 313+095m ao km 313+365m e lado Pista Sul do km 313+220m ao km 315+185m, localizados no Município e Comarca de Ribeirão Preto, com área total de 41.336,55m² (quarenta e um mil, trezentos e trinta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), situados dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber:

I - Área "01", a ser desapropriada conforme planta DE-10.330.313-1-DO2/005, situada no Município e Comarca de Ribeirão Preto e que consta pertencer aos sucessores de Pedro Corrêa de Carvalho Júnior, localizada do lado direito da Rodovia Anhanguera - SP-330, entre o km 313+095m e o km 313+170m, Pista NORTE, que assim é descrita confrontada: inicia-se no ponto "A" na altura do km 313+170m junto à cerca de divisa do DER e Marco Antonio Palocci de Lima Rodrigues, de coordenadas N=4590.0861 e E=5383.3062, daí segue em linha reta no azimute 73°32'35" na distância de 72,42m até o ponto "B" de coordenadas N=4610.601 e E=5452.762, na altura do km 313+095m, tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "B" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-330; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 336°20'51" na distância de 13,08m até o ponto "C" de coordenadas N=4622.580 e E=5447.516, tendo confrontado do ponto "B" ao ponto "C" com uma estrada de serviço; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 257°34'25" na distância de 70,96m até o ponto "D" de coordenadas N=4607.3105 e E=5378.2188, tendo confrontado do ponto "C" ao ponto "D" com sucessores de Pedro Corrêa de Carvalho Júnior; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 163°32'41" na distância de 17,96m até o ponto "A" de coordenadas N=4590.0861 e E=5383.3062, na altura do km 313+170m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "D" ao ponto "A" com Marco Antonio Palocci de Lima Rodrigues, perfazendo esse polígono uma área total de 1.105,55m²;

II - Área "02", a ser desapropriada conforme planta DE-10.330.313-1-DO2/002, situada no Município e Comarca de Ribeirão Preto e que consta pertencer a Marco Antonio Palocci de Lima Rodrigues e outra, localizada do lado direito da Rodovia Anhanguera - SP-330, entre o km 313+170m e o km 313+305m, Pista NORTE, que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto "A" na altura do km 313+170m, junto à cerca de divisa do DER e sucessores de Pedro Corrêa de Carvalho Júnior, de coordenadas N=4590.0861 e

E=5383.3062, daí segue em linha reta no azimute 253°32'41" na distância de 135,00m até o ponto "B" de coordenadas N=4551.845 e E=5253.835, na altura do km 313+305m, tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "B" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-330; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 343°38'18" na distância de 19,68m até o ponto "C" de coordenadas N=4570.724 e E=5248.293; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 73°47'29" na distância de 55,22m até o ponto "D" de coordenadas N=4586.1387 e E=5301.3204; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 74°36'23" na distância de 79,76m até o ponto "E" de coordenadas N=4607.3105 e E=5378.2188, tendo confrontado do ponto "B" ao ponto "E" com Marco Antonio Palocci de Lima Rodrigues e outra; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 163°32'41" na distância de 17,96m até o ponto "A" de coordenadas N=4590.0861 e E=5383.3062, na altura do km 313,170m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "E" ao ponto "A" com sucessores de Pedro Corrêa de Carvalho Júnior,

perfazendo esse polígono uma área total de 2.580,00m²;

III - Área "03", a ser desapropriada conforme planta DE-10.330.313-1-DO2/003, situada no Município e Comarca de Ribeirão Preto e que consta pertencer a Marco Antonio Palocci de Lima Rodrigues e outra, localizada do lado direito da Rodovia Anhanguera - SP-330, entre o km 313+305m e o km 313+336m, Pista NORTE, que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto "A" na altura do km 313+305m, junto à cerca de divisa do DER e Marco Antonio Palocci de Lima Rodrigues e outra, de coordenadas N=4551.845 e E=5253.835, daí segue em linha reta no azimute 253°50'46" na distância de 31,00m até o ponto "B" de coordenadas N=4543.213 e E=5224.057, na altura do km 313+336m, tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "B" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-330; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 342°58'03" na distância de 19,57m até o ponto "C" de coordenadas N=4561.926 e E=5218.324, tendo confrontado do ponto "B" ao ponto "C" com Jardim Jôquei Clube; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute

Nada melhor que uma equipe bem entrosada para vencer o frio.

Solidariedade é um trabalho de equipe.

Informações pelo site www.campanhadoagasalho.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3874-6738.

Campanha do Agasalho 2005

Rogério Ceni goleiro

Robinho jogador de futebol

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO